



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/SEEDF Nº 01/2025

1. DADOS CADASTRAIS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

CNPJ: 26.664.015/0001-48.

Endereço: Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, CEP: 70070-050, Brasília, Distrito Federal.

CEP: 70.610-420.

Contato telefônico: (61) 2020-6500.

Correio eletrônico: : sip@cgu.gov.br.

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: PATRICIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA

Matrícula SIAPE: 590001656566

Órgão expedidor: CGU/DF.

Cargo/função: Secretária de Integridade Pública.

SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL:

CNPJ: 00.394.676/0001-07

Endereço: Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 12º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70716-900.

Contato telefônico: (61) 3318-2986

Correio eletrônico: gabinete@se.df.gov.br.

Esfera Administrativa Distrital

Nome do responsável: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

Matrícula: 0300.692-1

Órgão expedidor: SEE/DF

Cargo/função: Secretária de Estado da Educação do Distrito Federal.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de Cooperação Técnica que entrei si celebram a União, por intermédio da Controladoria-Geral da União e o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Processo nº 00190.100489/2024-12

Data da assinatura: <data de assinatura>.

Início: na data da assinatura do Acordo de Cooperação

Término: 60 meses, a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação

Objeto: Instituir o Programa Educação Cidadã nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, abrangendo os Projetos Educacionais "Um por Todos e Todos por Um!", "Turma da Cidadania", "Eu, Você e a Nossa Cidadania", "Game da Cidadania" e o "Concurso de Desenho e Redação", voltados para estudantes e professores da Educação Básica.

Projeto	Público-Alvo	Dias da Semanas	Horário de atendimento
Um por Todos e Todos por Um!	Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ano ao 5º ano)	Segunda a Sexta, conforme planejamento escolar	Matutino e/ou vespertino
Turma da Cidadania	Ensino Fundamental - anos iniciais e finais (1º ano ao 9º ano)	Segunda a Sexta, conforme planejamento escolar	Matutino e/ou vespertino
Eu, Você e a Nossa Cidadania	Ensino Fundamental - anos finais (6º ano ao 9º ano)	Segunda a Sexta, conforme planejamento escolar	Matutino e/ou vespertino
Game da Cidadania	Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio (6º ano do EF ao 3º ano do EM)	Segunda a Sexta, conforme planejamento escolar	Matutino, vespertino e/ou noturno
Concurso de Desenho e Redação	Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos	Segunda a Sexta, conforme planejamento escolar	Matutino, vespertino e/ou noturno

Endereço de execução: nas unidades escolares que aderirem aos Projetos.

3. **DIAGNÓSTICO**

O Programa Educação Cidadã da CGU consiste em uma série de projetos destinados a apoiar a comunidade escolar na reflexão sobre temas complexos e questões relacionadas à construção da cidadania, facilitando o processo de ensino-aprendizagem por meio de recursos educacionais lúdicos e atrativos. Desenvolvido pela CGU e aplicado em parceria com diversos órgãos e organizações, o Programa já beneficiou mais de 5 milhões de estudantes em todo o Brasil.

O objetivo é fomentar o debate e a reflexão sobre temas e conceitos importantes para a construção da cidadania entre os estudantes e assim auxiliar na formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, atentos às ações dos governantes, socialmente participativos e capazes de contribuir para uma sociedade justa e solidária.

Os projetos são voltados aos estudantes da Educação Básica e os temas abordados nos recursos educacionais incluem autoestima, combate ao *bullying*, inclusão e respeito, solidariedade, direitos e deveres, ética, cidadania, democracia, participação social, integridade, transparência, preservação do meio ambiente, educação patrimonial, combate à corrupção, responsabilidade cidadã e outros. Os projetos atualmente disponibilizados pelo Programa são: **“Um Por Todos e Todos Por Um – UPT”**, **“Turma da Cidadania”**, **“Concurso de Redação e Desenho – CDR”**, **“Game Cidadania”** e **“Eu, Você e a Nossa Cidadania”**.

Os recursos educacionais desenvolvidos para estes projetos estão disponíveis tanto em formato impresso (ou para impressão) quanto em formato digital. A versatilidade do formato digital é especialmente relevante para incentivar a educação digital em escolas que dispõem de infraestrutura tecnológica. No entanto, para as escolas que ainda não dispõem da infraestrutura tecnológica necessária, oferecemos a opção de obter o material dos projetos UPT e Turma da Cidadania em formato impresso, conforme disponibilidade em estoque.

Nesse sentido, a união de esforços da CGU e da SEEDF para aplicação dos projetos aos estudantes é de suma importância para contribuir com a difusão da educação para a cidadania na sociedade e assim despertar, desde a infância, o senso de cidadania, de união e participação na comunidade escolar e familiar. A escola é um excelente lugar para aprender e iniciar o exercício da cidadania. A CGU entende que construir a cidadania deve ser uma ação conjunta onde participa a família, a escola e o Estado. Os benefícios dessa participação são usufruídos por todos!

4. ABRANGÊNCIA

O Acordo de Cooperação Técnica entre a CGU e a SEEDF tem alcance local, envolvendo a República Federativa do Brasil, por meio da CGU, e o Governo do Distrito Federal, representado pela SEEDF, cujo público-alvo inclui unidades escolares e estudantes da educação básica da rede pública de ensino do Distrito Federal.

5. JUSTIFICATIVA

Esse acordo é de suma importância para os Partícipes, no sentido de apoiar e fomentar nas escolas a educação para a ética e a cidadania entre os estudantes do Ensino Básico matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, tendo em vista que a educação para a cidadania é um dos temas transversais preconizados pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

É imprescindível fortalecer o intercâmbio de conhecimentos e informações com vistas a contribuir para a formação cidadã dos estudantes e seus resultados: promoção da integridade, transparência e ética na sociedade, fomento à participação social, defesa do patrimônio público e fortalecimento da democracia.

6. POLÍTICA DA SEEDF A QUAL ESTE PLANO ESTÁ ALINHADO

O objeto do Programa Educação Cidadã da CGU está em consonância com os pressupostos teóricos do Currículo da Educação Básica proposto pela SEEDF e sua vinculação se dá por meio dos eixos transversais: Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos e/ou Educação para a Sustentabilidade.

O Programa Educação Cidadã da CGU está alinhado à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigo 22, que prevê: "A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores".

7. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O objetivo geral da presente parceria é promover a união de esforços e expertises, de modo a contribuir para o fomento da educação cidadã, por meio da divulgação de projetos educacionais voltados à educação para a cidadania de estudantes da Educação Básica nas unidades de ensino da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. A educação para a ética e a cidadania auxilia na construção da cidadania e na formação do cidadão que esteja apto a atuar na prevenção e combate à corrupção, na promoção da integridade e da transparência na sociedade, na participação social e no fortalecimento da democracia.

Os objetivos específicos do Acordo de Cooperação Técnica incluem:

I - Promover a divulgação dos Projetos Educacionais, referentes ao Programa Educação Cidadã para as Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do DF e às suas respectivas unidades escolares, para adesão aos Projetos ofertados pela CGU;

II - Promover a formação/capacitação de professores e outros profissionais da educação, os quais poderão fazer cursos no formato EaD, disponibilizados pela CGU na plataforma virtual do Ministério da Educação - AVAMEC, para a execução dos Projetos e a utilização dos recursos (impressos ou digitais) aos estudantes;

III - Utilizar os recursos educacionais dos Projetos escolhidos pelas unidades escolares ao maior número possível de estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

IV - Monitorar e avaliar a aplicação dos Projetos nas unidades escolares, a fim de permitir melhorias contínuas e ampliação dos recursos educacionais ofertados pelo Programa Educação Cidadã.

8. METAS

A CGU e a SEEDF, têm como principal meta a aplicação do Programa aos estudantes estratificados dentro do público-alvo para cada Projeto, de forma a atingir o maior número possível de estudantes e escolas participantes nos Projetos do Programa Educação Cidadã. Para alcance dos resultados esperados, de acordo com os Objetivos Específicos da parceria, ficarão estabelecidas as seguintes metas:

a) Divulgar à toda Rede Pública de Ensino as informações importantes e os prazos dos Projetos do Programa Educação Cidadã da CGU, para viabilizar a adesão dos interessados;

b) Agendar reuniões com os Profissionais da Educação envolvidos nas aplicações dos Projetos, para orientações importantes referentes ao desenvolvimento do Programa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

c) Formar e/ou capacitar os profissionais da educação participantes dos Projetos, por meio dos cursos disponibilizados pela CGU, na plataforma virtual do Ministério da Educação - AVAMEC;

d) Disponibilizar os recursos educacionais em formato digital, por meio de aplicativos e de links, informados pela CGU, aos estudantes e professores participantes dos Programas que dependem desses materiais;

e) Disponibilizar os recursos educacionais em formato impresso, como revistas, cartilhas, pastas, tirinhas, jogos, bancos de atividades, materiais de apoio, entre outros, a serem enviados às unidades escolares participantes, pela CGU, para auxiliar os estudantes e os professores na execução dos Programas que dependem desses materiais;

f) Acompanhar a aplicação dos Projetos nas unidades escolares participantes, por meio de suporte virtual e/ou visitas técnicas *in loco*;

g) Analisar os resultados das aplicações dos Projetos e avaliar o alcance dos objetivos do Programa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

9. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A colaboração de cada um dos partícipes no Acordo de Cooperação Técnica poderá se dar por meio da execução de ações, atividades e projetos conjuntos, visando alcançar os objetivos estabelecidos no acordo. Essa colaboração pode envolver a disponibilização de recursos técnicos, a troca de informações, a realização de capacitações, o compartilhamento de dados, de boas práticas, entre outras formas de cooperação que possam contribuir para o alcance dos resultados esperados.

10. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No âmbito da CGU, a unidade responsável pelo presente Acordo de Cooperação Técnica será a Secretaria de Integridade Pública. o gestor responsável pelo acordo será gerente do Programa de Educação Cidadã, função ocupada atualmente pela servidora Audria Cristina Coelho Constantin.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se como resultado, em especial, o esforço conjunto dos partícipes para a promoção das ações, iniciativas e projetos que visem a educação para a cidadania entre os estudantes da Educação Básica Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, além dos resultados possíveis e desejados seguintes:

I - Incremento das ações e projetos educacionais de interesse recíproco;

II - Estabelecimento de meios de intercâmbio de conhecimento e informações que possam fomentar e apoiar a educação para a cidadania;

III - Concessão de mecanismos de divulgação dos projetos e informações relativas à sua execução, por meio da disponibilização de instrumentos de comunicação corporativos;

IV - Compartilhamento de relatórios e avaliações com vistas à melhoria contínua dos projetos educacionais;

V - Formação dos estudantes nos temas relacionados à cidadania para a construção de uma sociedade justa, solidária e democrática.

12. PLANO DE AÇÃO

Os Projetos do Programa Educação Cidadã serão desenvolvidos da seguinte forma:

1. Descrição das Ações/Atividades

a. Um Por Todos e Todos Por Um (UPT) – pela ética e cidadania

O Programa "Um Por Todos e Todos Por Um" tem como objetivo despertar nos estudantes temas relacionados com: autoestima, inclusão, cidadania, democracia, participação, transparência, cultura, patrimônio público, ODS e meio ambiente. Esses temas são alinhados com as competências gerais nº 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 da BNCC.

Para participar do programa é necessário preencher um formulário para receber o material, em formato impresso ou digital, a depender da disponibilidade em estoque. O público-alvo são os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

O princípio da metodologia utilizada, visa facilitar o entendimento de assuntos complexos de forma lúdica, baseando-se no tripé da escola-família-comunidade. Dessa forma foi pensado em recurso educacional composto por revistas, cartilhas, vídeos, jogos e aplicativos em diversos formatos.

Além disso, recomenda-se que os professores realizem um curso EaD de 60 horas, com certificado, disponível na plataforma AVAMEC. Esse curso visa garantir uma aplicação mais eficaz do material em sala de aula.

b. Eu, Você e a Nossa Cidadania

O projeto Eu, Você e a Nossa Cidadania tem como objetivo proporcionar aos estudantes temas e conceitos relacionados ao exercício da cidadania, a fim de que conheçam o papel transformador que podem e devem exercer na sociedade. Para participar do projeto basta se cadastrar na Plataforma AVAMEC, depois é necessário matricular-se na trilha desejada e dar início ao conteúdo disponibilizado.

O público-alvo são estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), com temáticas voltadas para: cidadania, democracia, organização do estado, comunicação, mundo digital, educação, direitos e deveres. Estes temas estão alinhados com as competências gerais nº 1, 2, 4, 5, 7, 9 e 10 da BNCC.

Para metodologia, é orientado ao professor utilize das trilhas como um material paradidático, assim podendo ser ofertado de forma virtual, como tarefa de casa aos estudantes. Outra forma é baixar a versão *offline* nos equipamentos das escolas e trabalhar as atividades em sala de aula. Desta forma, o recurso educacional é composto por trilhas de aprendizagem em formato digital.

Para o professor, é disponibilizado um Curso EaD de 20 horas, com certificado na plataforma AVAMEC, sendo que cada trilha corresponde a uma turma do Ensino Fundamental.

c. Turma da Cidadania

O Projeto Turma da Cidadania tem como objetivo despertar o senso de responsabilidade e participação, difundindo valores relacionados a temas como *bullying*, autoestima, cidadania, democracia, participação, patrimônio público e meio ambiente, compactuando com as competências gerais nº 1, 2, 4, 5, 7, 9 e 10 da BNCC.

Para participar do projeto é necessário que haja o preenchimento do formulário de participação para o recebimento do material impresso, quando houver disponibilidade em estoque. O recurso educacional impresso é composto por uma coleção de revistas (10 modelos diferentes) e vídeos, guia do professor e banco de atividades.

O público-alvo são os estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme avaliação do professor sobre a sua turma e pertinência da aplicação do material. Pela metodologia, é aconselhado que o projeto seja desenvolvido ao longo do ano letivo, de acordo com a grade horária disponível pela instituição de ensino.

d. Game da Cidadania

O Game da Cidadania é uma atividade interativa e lúdica, desenvolvida de forma virtual e gratuita, buscando por meio da tecnologia, ampliar o conhecimento de estudantes acerca de temáticas como integridade, ética, *bullying*, responsabilidade, patrimônio público, cidadania e participação abrangendo as competências gerais nº 1, 4, 5, 7, 9 e 10 da BNCC.

Para participar do projeto, basta acessar os aplicativos por meio do Portal da Educação Cidadã e escolher entre a versão *online* ou *offline*, ou acessar via lojas de aplicativo (Android ou iOS).

O Game foi desenvolvido com o intuito de atingir estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e os estudantes do Ensino Médio (1ª à 3ª série). Ao professor, é destinado um plano de trabalho com tutorial de utilização, para melhor utilização dos recursos digitais.

e. Concurso de Desenho e Redação

O Concurso de Desenho e Redação é um projeto pedagógico que tem como objetivo estimular a reflexão e o debate na comunidade escolar sobre temas importantes para a construção da cidadania e reconhecer o trabalho desenvolvido pela escola e pelos profissionais da educação.

Para participar, a escola deve se inscrever e enviar os trabalhos via sistema eletrônico, disponibilizado pelo Portal Educação Cidadã. A 1ª etapa de seleção dos trabalhos é realizada pela escola, depois a mesma deve enviar 1 (um) trabalho por categoria, sendo 14 categorias ao total.

O projeto abrange turmas dos anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, Ensino Médio e ainda a Educação de Jovens e Adultos.

Ao professor, anualmente é disponibilizado um manual de participação e guia do tema de cada edição, contando então com materiais de apoio, como: regulamento, manual de participação, guia do tema, formulários, tutoriais e outros.

2. Cronograma de Execução das Ações/Atividades

O desenvolvimento dos Projetos Educacionais, componentes do Programa Educação Cidadã, serão desenvolvidos durante o todo o ano letivo, de acordo com o Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, durante a vigência da parceria. A descrição das ações e atividades dos Projetos estão descritas no Plano de Ação abaixo:

Etapas	Projetos	Descrições das ações	Responsável	Prazo
---------------	-----------------	-----------------------------	--------------------	--------------

PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO	· Um Por Todos e Todos por Um!	Divulgar o rol de projetos do Programa Educação Cidadã às Regionais de Ensino e às unidades de ensino do DF.	SEEDF	Até 15 dias da assinatura do Acordo. Continuamente durante os anos letivos de vigência do Acordo, a SEEDF deverá divulgar os projetos para que as unidades de ensino possam realizar a inscrição para participação em links fornecidos pela CGU.
	· Turma da Cidadania · Eu, Você e a Nossa Cidadania · Concurso de Desenho e Redação	Encaminhar às unidades de ensino orientações sobre os meios de participação: formulários de inscrição e outros.	SEEDF	Durante a vigência do Acordo. Em períodos de inscrição definidos para cada projeto, a CGU enviará os links de inscrição à equipe da SEEDF para que sejam divulgados às unidades de ensino.
	· Game da Cidadania	Promover reuniões virtuais e/ou presenciais para apresentação dos projetos às Regionais de Ensino e unidades de ensino.	SEEDF/ CGU	Durante a vigência do Acordo. A SEEDF em acordo com a CGU poderá realizar reuniões/eventos para, preferencialmente em momentos de planejamento das atividades pelas unidades de ensino, divulgar os projetos e orientar sobre a participação.
CAPACITAÇÃO	· Um Por Todos e Todos por Um! · Eu, Você e a Nossa Cidadania	Incentivar e promover a inscrição dos profissionais de ensino que atuarão SEEDF nos projetos na capacitação ofertada pela CGU, em formato EAD, conforme projeto.	SEEDF/ CGU	Durante a vigência do Acordo. A SEEDF deverá orientar e incentivar a participação dos profissionais a participarem das capacitações ofertadas, preferencialmente em momento anterior a aplicação dos projetos aos estudantes.
APLICAÇÃO	· Um Por Todos e Todos por Um! · Turma da Cidadania	Disponibilizar os recursos educacionais (de acordo com a metodologia prevista no projeto) às unidades de ensino, para entrega ou retirada, conforme projeto.	SEEDF/ CGU	Durante a vigência do Acordo. Após a inscrição das unidades de ensino nos respectivos formulários, a CGU disponibilizará, conforme projeto, os recursos educacionais necessários para aplicação dos projetos.
	· Eu, Você e a Nossa Cidadania			

	<ul style="list-style-type: none"> · Concurso de Desenho e Redação · Game da Cidadania 	Aplicar os recursos educacionais, conforme projeto, aos estudantes das unidades de ensino.	SEEDF/CGU	Durante a vigência do Acordo, após inscrição e de posse dos recursos, as unidades de ensino devem aplicar os recursos, seja no formato impresso e digital aos estudantes, conforme metodologia prevista em cada projeto escolhido.
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> · Um Por Todos e Todos por Um! 	Acompanhar unidades de ensino quanto à aplicação dos projetos.	SEEDF/CGU	Durante a vigência do Acordo. Após início da aplicação dos projetos pelas unidades de ensino, a CGU manterá um canal de comunicação com as unidades de ensino inscritas para acompanhamento.
	<ul style="list-style-type: none"> · Turma da Cidadania 	Realizar questionários de monitoramento acerca da aplicação dos projetos. Receber equipe CGU em caso de visita e responder questionários.	CGU	Durante a vigência do Acordo, após o início da aplicação, a equipe da CGU poderá agendar visitas de monitoramento às unidades de ensino para entrevista e preenchimento de questionários de monitoramento.
AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> · Um Por Todos e Todos por Um! · Turma da Cidadania · Eu, Você e a Nossa Cidadania 	Realizar questionários de monitoramento acerca da aplicação dos projetos. Receber equipe CGU em caso de visita e responder questionários.	CGU	Durante a vigência do Acordo, após o início da aplicação, a equipe da CGU poderá agendar visitas de monitoramento às unidades de ensino para entrevista e preenchimento de questionários de monitoramento.

13. OBRIGAÇÃO DOS PARTICIPES

--

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da **CGU**:

I. Disponibilizar os recursos educacionais dos Projetos no formato impresso (quando disponíveis em estoque), bem como os links para acesso aos materiais no formato digital para aplicação do projetos pelas unidades escolares participantes na etapa de inscrição;

II. Indicar os instrumentos de formação dos professores para aplicação dos recursos educacionais conforme metodologia de cada Projeto. Alguns instrumentos são ofertados na modalidade EaD, na plataforma virtual do Ministério da Educação (MEC) - AVAMEC, sem tutoria, com emissão de certificado de participação e outros são ofertados por meio de material de apoio à aplicação dos Projetos disponibilizados no Portal de Educação Cidadã da CGU.

III. Promover ações de divulgação e disseminação dos Projetos do Programa de Educação Cidadã junto à sociedade, utilizando, inclusive, suas plataformas e redes sociais oficiais;

IV. Convidar a SEEDF para, na qualidade de participante ou palestrante, acompanhar reuniões, encontros, visitas técnicas, palestras, conferências, congressos ou quaisquer eventos organizados pela CGU para a divulgação dos Projetos e capacitações para aplicação dos recursos educacionais;

V. Compartilhar com a SEEDF os resultados alcançados com a aplicação dos Projetos nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal; e

VI. Atender às demais condições necessárias constantes no presente Plano de Trabalho.

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da **SEEDF**:

I. Realizar ações necessárias para a divulgação dos Projetos do Programa de Educação Cidadã em toda as Coordenações Regionais de Ensino (CREs) da SEEDF e suas unidades escolares, com vistas a estimular a inscrição, participação e aplicação dos Projetos aos seus estudantes;

II. Orientar e informar as unidades escolares sobre a necessidade de realizar a formação disponível aos profissionais da educação no sentido de otimizar a compreensão da metodologia de cada Projeto para posterior aplicação aos estudantes;

III. Orientar as unidades escolares para que preencham os formulários e questionários de participação, monitoramento e avaliação, conforme forem disponibilizados e indicados pela CGU;

IV. Orientar as unidades de ensino para que seja designado um coordenador pedagógico ou um responsável para acompanhamento da aplicação dos Projetos, o qual deverá ser o canal de comunicação com a CGU para fins de monitoramento dos projetos, quando aplicável;

V. Orientar as unidades escolares que, no caso de recursos no formato digital, os arquivos digitais dos Projetos permaneçam instalados nos computadores durante todo o período de execução das atividades e que não sejam compartilhados com pessoas que não estejam autorizadas;

VI. Orientar as unidades escolares que, no caso de recursos recebidos no formato impresso, esses deverão ser aplicados e entregues aos estudantes conforme metodologia de cada Projeto;

VII. Alertar as unidades escolares sobre a obrigatoriedade de participar das etapas de monitoramento e avaliação quando solicitadas pela CGU e apoiar a CGU no contato com essas unidades de ensino, quando a equipe da CGU não conseguir o contato pelos meios informados na etapa de inscrição;

VIII. Compartilhar com a CGU os resultados alcançados com a aplicação dos Projetos nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal; e

IX. Atender às demais condições necessárias constantes no presente Plano de Trabalho.

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes

**PATRICIA ALVARES DE AZEVEDO
OLIVEIRA**

Secretária de Integridade Pública
Secretaria de Integridade Pública - SIP

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado da Educação do Distrito
Federal

Secretaria de Estado da Educação do Distrito
Federal - SEEDF

Testemunhas:

Nome: José Rui Moreira Reis
Matrícula: 2621907

Nome: Audria Cristina Coelho Constantin
Matrícula: 1666187



Documento assinado eletronicamente por **AUDRIA CRISTINA COELHO CONSTANTIN, Chefe de Divisão**, em 16/06/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RUI MOREIRA REIS, Coordenador-Geral**, em 16/06/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA, Secretária de Integridade Pública**, em 16/06/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por ***HELVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3661164 e o código CRC A6AC47A0

0.1.

Referência: Processo nº 00190.100489/2024-12

SEI nº 3661164